

CODIGO DE CONDUTA



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A base do desenvolvimento dos negócios e história da Intertank é pautada em uma conduta de integridade e ética, na forma de fazer negócios e na conduta pessoal. Para a Intertank, é de extrema importância a construção de uma cultura baseada na idoneidade, respeito e lealdade aos nossos funcionários, clientes e fornecedores.

Parte-se do pressuposto que, com regras claras e transparentes, fica mais fácil direcionar as ações em relação ao que e como fazer as coisas. Este Código de Conduta demonstra a preocupação que a empresa tem, não apenas em atender as expectativas dos clientes, como também serve para fortalecer sua imagem e apoiar as estratégias de negócios e as tomadas de decisões que estão e sempre estiveram fundamentadas em padrões éticos.

Este instrumento tem aplicação **obrigatória** entre todos os colaboradores e deve ser referência para parceiros comerciais.

Trata-se de um documento dinâmico que prevê atualizações periódicas, sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário de negócios. Oferece, porém, orientações **claras e não negociáveis**.

O objetivo, com a elaboração deste documento, é apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência, além de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e justo.

Espera-se que você o leia, compreenda e utilize como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Cordialmente,

A Diretoria

ÍNDICE

- Mensagem da Diretoria Executiva
- Nosso Compromisso
- Missão, Visão e Valores
- Clientes
- Colaboradores
 - ✓ Conflito de Interesses
 - ✓ Preconceito
 - ✓ Postura de Gestão
 - ✓ Assédio e Abuso de Poder
 - ✓ Regras de Vestuário
 - ✓ Relacionamentos Amorosos no Ambiente de Trabalho
 - ✓ Uso de Álcool, Drogas e Porte de Arma
 - ✓ Participação Política
 - ✓ Sindicato
 - ✓ Patrimônio da Empresa
 - ✓ Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação
 - ✓ Respeito às Normas e Procedimentos da Empresa
 - ✓ Responsabilidade na Execução das Atividades
 - ✓ Relacionamento com Parceiros Comerciais e Concorrentes
- Propriedade Intelectual e Informações Estratégicas
- Fornecedores
- Brindes e Presentes
- Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- Esclarecimentos, Descumprimentos e Denúncias
- Gestão do Código de Conduta

NOSSO COMPROMISSO

Nós da INTERTANK comprometemo-nos a assumir, manter e desenvolver a Qualidade em nossos produtos e serviços.

Comprometemo-nos a destacar a INTERTANK em nosso mercado, atendendo às necessidades reais de nossos clientes, prestando-lhes um serviço preciso, ágil e confiável, atingindo nossas metas e objetivos e construindo uma relação de confiança recíproca com nossos parceiros.

Comprometemo-nos a preservar o meio ambiente, como espaço elementar da vida. A observar a legislação e os regulamentos que o protegem; a melhorar continuamente nossos processos para mantê-lo limpo; e poupar os recursos naturais que consumimos.

Comprometemo-nos a respeitar os direitos humanos em nossa atuação e não utilizar, em todas as nossas atividades, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os nossos fornecedores e/ou prestadores de serviço, assim como a não utilizar ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou escravo e a não submeter ninguém a uma carga de trabalho ilegal ou desumana.

Esse compromisso nasce em nosso senso de responsabilidade, cresce na dedicação da nossa equipe, na integração com nossos clientes e fornecedores, no respeito à comunidade que nos acolhe e resulta na certeza de sabermos que respondemos, todos os dias, ao nosso desafio.

MISSÃO

Provermos serviços e soluções de tancagem portátil em pequeno e médio portes, para a cadeia logística de líquidos e sermos fator de sucesso para nossos clientes, trazendo resultados para a empresa.

VISÃO

Ser reconhecida como a melhor empresa em nossa especialidade, construindo relações de confiança com todas as partes envolvidas com o nosso trabalho.

VALORES

Lealdade, Integridade e Compromisso em todas as nossas relações e atitudes dentro e para fora da empresa.

CLIENTES



É compromisso da Intertank contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras, mantendo sigilo em relação aos dados e informações em relação a números, planos e processos internos.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados. Tudo aquilo que for acordado deve ser rigorosamente cumprido.

O desenvolvimento de projetos sob medida para clientes deve ser considerado e analisado, oferecendo-se primeiramente as soluções existentes na Intertank como forma de reduzir custos e tempo de ambas as partes.

A Intertank não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social, econômico, financeiro ou ambiental.

As informações sobre produtos e serviços da Intertank devem sempre ser claras e verdadeiras.

Não é permitido usar as informações dos clientes em outras negociações.

É proibido oferecer favores ou dar qualquer vantagem ao cliente, em espécie ou bens materiais, com o objetivo de conseguir contratos de negócios.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

Não é permitida qualquer modificação contratual sem negociação prévia.

Sempre que for detectado que a Intertank recebeu a mais do que aquilo que foi acordado, a diferença deve ser devolvida para o cliente, assim como no caso contrário, ou seja, caso a Intertank tenha faturado qualquer valor inferior, deve ser efetuada a cobrança da diferença.

Todas as informações consideradas confidenciais pelos clientes serão tratadas como tal e só serão divulgadas internamente e a terceiros, seguindo-se suas orientações.

Comprometemo-nos a conhecer e agir de acordo com o código de ética ou *compliance* de nossos clientes.

Nosso relacionamento com clientes é imparcial, baseado nas parcerias de negócios, sempre norteados pela satisfação e superação de suas expectativas. Confiança e respeito mútuo entre a empresa e seus clientes é nosso modo de pensar.

COLABORADORES



A Intertank trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

Conflito de interesses

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos, com intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos ou prejuízo a ela.

O colaborador deverá assegurar-se de que está agindo no melhor interesse da empresa, excluindo todo e qualquer outro tipo de consideração, de interesse pessoal ou de vantagem particular.

Os colaboradores estão proibidos de utilizar os fundos ou outros ativos da empresa para outros fins que não sejam das operações normais para que seus objetivos sejam alcançados e que respeitem as seguintes condições:

- ✓ Que a operação corresponda a uma prestação ou fornecimento real;
- ✓ Que o preço não seja discrepante dos de mercado, ou de práticas habituais.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a Intertank.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar o fato à sua chefia imediata, por escrito, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas aos superiores imediatos para orientação.

Atividades paralelas conflitantes que afetem o seu desempenho dentro do horário de trabalho, que utilizem a estrutura da empresa para fins particulares ou, ainda, que estejam ligadas à concorrência **não são permitidas**.

A **contratação de parentes** só poderá ocorrer mediante comunicado e análise prévia da Diretoria, bem como a contratação de profissionais que possuam parentes em empresas concorrentes, fornecedores, clientes e/ou demais prestadores de serviço. Como parentesco, além dos parentes de primeiro grau, incluímos as relações de namoro, noivado e casamento.

Não é permitida qualquer tipo de **manifestação** (pessoal, política, estudantil, etc.) em nome da empresa, por parte dos funcionários, sem autorização da Diretoria.

Preconceito

A Intertank não admite discriminação e preconceito de qualquer natureza, entre eles raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, entre outros.

Nos processos de recrutamento, seleção, demissão, transferência e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar, ou não, às expectativas do cargo.

Colaboradores devem evitar piadas, apelidos ou qualquer referência ofensiva de qualquer natureza, que possam causar constrangimento às pessoas.

Postura de gestão

A demonstração do interesse de um liderado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pela liderança como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros devem receber orientação construtiva. Repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer punição, que pode ir desde uma advertência verbal ou escrita, até o desligamento do quadro de colaboradores.

Os *feedbacks* de desenvolvimento fornecidos aos colaboradores, devem ser realizados de maneira respeitosa, sem que termos pejorativos ou palavras ofensivas sejam utilizados, evitando o constrangimento público, mantendo o respeito e as melhores práticas na condução desse processo.

Os gestores devem sempre ser um agente de treinamento e de desenvolvimento junto à sua equipe, estimulando as ideias e incentivando a participação no programa interno de sugestões e melhorias.

Não se admite que os colaboradores sejam submetidos a qualquer tipo de **intimidação** ou **constrangimento** pessoal, independentemente da finalidade.

Também não se admite que qualquer colaborador obtenha vantagens pessoais ou profissionais em decorrência de seu cargo, posição hierárquica, poder ou influência.

Assédio, discriminação e abuso de poder

A Intertank não admite qualquer tipo de assédio, discriminação ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O assédio sexual pode ser definido como atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, que prejudiquem o rendimento profissional, humilhem, insultem ou intimidem a vítima.

O assédio moral é um comportamento persistente, ofensivo, abusivo, intimidatório, malicioso ou insultuoso, que faz com que o agredido se sinta

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

preocupado, ameaçado, humilhado ou vulnerável, minando sua autoconfiança e provocando-lhe “stress”. É inadmissível o assédio moral de qualquer tipo.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, coagido, pressionado ou alvo de práticas abusivas ou em situação de desrespeito, bem como se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao R.H., ou utilizar o canal de comunicação apropriado.

Em caso de denúncias relacionadas a assédio sexual ou moral, o Presidente da CIPA+A será comunicado e envolvido no processo de análise, conforme preceitua a Lei 14.457/2022 e a Portaria 4.219/22.

Regras de Vestuário

É essencial que o bom senso seja o princípio fundamental na escolha do que vestir, evitando-se excessos e levando em consideração o ambiente, o horário e a situação. Algumas regras básicas devem ser observadas pelo colaborador ao se apresentar publicamente, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante clientes, autoridades e outros públicos com os quais a Intertank se relaciona.

Colaboradores que trabalham em áreas administrativas devem usar vestimentas condizentes com o ambiente empresarial e evitar aquelas que possam afetar a imagem profissional e a segurança do colaborador ou que sejam incompatíveis com o ambiente de negócios.

Em caso de dúvidas, os colaboradores devem procurar o R.H. para receberem orientação.

Relacionamentos amorosos no ambiente de trabalho

A Intertank não admite o relacionamento amoroso entre colaboradores que possuam qualquer grau de subordinação, ou que direta ou indiretamente possa influenciar nas atividades do parceiro.

Situações que configurem o caso acima descrito deverão ser comunicados ao superior imediato, que deverá verificar o remanejamento de um dos

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

colaboradores para outra área, ou em último caso, o desligamento de uma das partes.

Nos casos onde não haja subordinação, a Intertank exige que as partes se relacionem dentro da empresa como colegas de trabalho, não deixando o relacionamento do casal influenciar em suas posturas profissionais.

Uso de álcool, drogas e porte de arma

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

Armas de fogo e armas brancas não são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

A Intertank ensejará esforços no sentido de promover internamente palestras educativas abordando os temas relacionados a cigarro, álcool e drogas.

Os colaboradores que se sentirem à vontade poderão procurar o R.H. a fim de obter orientação sobre problemas relacionados ao uso e consumo de álcool e drogas em seu núcleo familiar.

Participação política

A Intertank respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e às suas próprias custas.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da Intertank.

Recursos, espaços e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses pessoais ou partidários.

A participação em reuniões com exposição a mensagens e propagandas políticas ou participação em manifestações públicas e campanhas eleitorais deverão ser realizadas fora do expediente de trabalho.

Sindicato

A Intertank respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

A Intertank não realiza nenhum tipo de doação a sindicatos, restringindo-se ao pagamento das contribuições obrigatórias previstas nas CCT's e Acordos.

A Intertank também não aceita nenhum tipo de doação advinda de sindicatos, quer sejam patronais ou dos trabalhadores.

Patrimônio da empresa

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares ou de terceiros que não tenham sua situação contratual regularizada junto à Intertank.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

Bens e recursos da empresa devem ser protegidos de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.

Exemplos de bens que são de propriedade ou responsabilidade da Intertank:

- ✓ Instalações, equipamentos e suas peças;
- ✓ Computadores e programas de computador;
- ✓ Acesso à internet;
- ✓ E-mail;
- ✓ Telefones, fixos ou móveis;
- ✓ Copiadoras;
- ✓ Material de expediente e outros suprimentos;
- ✓ Veículos;
- ✓ Propriedade intelectual, como o nome e a marca.

Uso dos sistemas eletrônicos de informação

A Intertank permite a utilização **moderada e limitada** dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho.

Os colaboradores devem se valer do bom senso no uso do celular para fins particulares durante o expediente de trabalho, sendo que sua utilização para esse fim é expressamente proibida nas áreas operacionais, a fim de não comprometer a segurança na operação, devendo ser seguidos os procedimentos internos existentes.

A Intertank reforça a existência da proibição do uso do celular ao volante, portanto os colaboradores flagrados cometendo essa infração estarão sujeitos às penalidades administrativas relacionadas.

A veiculação de informações deve obrigatoriamente estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens ou acesso de conteúdos obscenos, de natureza política, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante. O correio eletrônico é passível de monitoramento.

Os colaboradores não estão autorizados a efetuar gravações, imagens ou fotos das instalações da Intertank sem a devida autorização prévia da Diretoria, quando essas não forem pertinentes aos processos e relacionadas ao uso profissional.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da Intertank, por meio de utilização de sua senha pessoal.

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pela área de T.I.

Respeito às normas e procedimentos da empresa

Espera-se que cada colaborador esteja alinhado com os valores da empresa, que são *“Lealdade, Integridade e Compromisso em todas as nossas relações e atitudes dentro e para fora da empresa”*, desta forma o respeito às suas normas e procedimentos deve ser irrestrito e absoluto.

Todo colaborador deve ser instruído de forma clara e objetiva a respeito das normas e procedimentos da Intertank, de forma que não possa ser alegada a falta de conhecimento em caso de descumprimento dos mesmos.

O seu descumprimento acarretará inicialmente em advertência ao colaborador envolvido e/ou redução na remuneração variável da unidade.

Em casos de reincidência ou situações qualificadas como graves, atitudes mais drásticas poderão ser adotadas.

Fica entendido que as imagens captadas pelas câmeras de segurança internas poderão ser utilizadas como prova judicial, quando necessário.

Responsabilidade na execução das atividades

Cada colaborador é responsável pelo cumprimento de suas atividades, englobando inclusive o acompanhamento dos assuntos pendentes e que dependem de colaboradores de outras áreas e departamentos.

Nenhum colaborador poderá isentar-se de sua responsabilidade no processo responsabilizando outro colaborador por não ter feito sua parte.

Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas (combinação de preços, divisão de clientes e mercados, recusa de vendas) devendo evitar até mesmo situações que pareçam constituir violações legais.

Um colaborador com atividades ligadas à área comercial (como vendas e marketing), que possua contatos no setor ou participe de reuniões em associações comerciais ou industriais (entre outros ambientes em que conviva com integrantes do nosso ramo de atuação), deve estar ciente das obrigações decorrentes da legislação concorrencial.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS



O resultado do trabalho de natureza e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da Intertank.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação interna ou externa dessas informações sem a autorização expressa da direção da empresa. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

São informações estratégicas: remunerações, dados financeiros, planos e orçamentos, dados técnicos, informações industriais, previsões comerciais, métodos, projetos, procedimentos, processos e documentos internos, sejam eles tratados ou não como confidenciais. Tais informações somente poderão ser reveladas a terceiros, à medida em que houver necessidade no decorrer das transações comerciais e com autorização prévia da empresa.

Não é permitida a utilização de patentes de terceiros ou de concorrentes sem prévia autorização da Diretoria da Intertank.

Os colaboradores da empresa são estritamente proibidos de negociar ações colocadas publicamente quando possuam informações privilegiadas ainda não divulgadas publicamente. Também não devemos passar essas informações a terceiros que possam usar deste conhecimento para negociar ações.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

A informação é um ativo importante para a Intertank. Divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode colocar a empresa em desvantagem, causando perda econômica, financeira ou dano à sua imagem.

A empresa possui o direito de acionar judicialmente aqueles que desrespeitarem essas diretrizes e tenham lhe provocado danos ou prejuízos, para que possa ser devidamente ressarcida.

FORNECEDORES



O relacionamento com nossos fornecedores deve ser pautado no respeito e na busca permanente de desenvolvimento de produtos e serviços que agreguem valor à Intertank e fortaleçam a posição competitiva dos fornecedores.

Os fornecedores da Intertank devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Antes de se efetivar uma contratação ou mesmo assumir algum compromisso com um fornecedor, deve-se discutir, quantificar e definir corretamente os parâmetros da contratação.

Os fornecedores da Intertank deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a quaisquer riscos, inclusive trabalhistas.

É vedada a contratação, sem prévia autorização da Diretoria, de empresas para prestação de serviços que possuam em seu quadro societário, colaborador da Intertank ou seus parentes diretos, devendo ser solicitado o contrato social do fornecedor para verificação dessa questão.

A Intertank espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

A Intertank preza pelas relações ganha-ganha com os fornecedores e deverá considerar o que é justo para ambas as partes. Não deverá abusar de ninguém e nem permitir ser abusada.

A Intertank poderá encerrar uma relação de negócios com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente, de saúde e segurança no trabalho.

Todo fornecedor da Intertank deve inteirar-se dos procedimentos internos da empresa, bem como respeitar e atender todas as normas e regulações vigentes, de acordo com o contrato de confidencialidade assinado entre as partes.

Os colaboradores da Intertank são proibidos de indicar a fornecedores, parentes ou amigos para trabalhar, como troca de favores, assim como de indicar empresas e parceiros de parentes e/ou pessoas próximas para participar de concorrências para contratação de fornecedores.

As negociações com fornecedores deverão contar com a participação da área de Compras e de um representante da área contratante.

Não se admite, em qualquer nível hierárquico, induzir-se negociações utilizando-se de informações privilegiadas.

Todos os fornecedores, quando contatados ou solicitados a enviar propostas de fornecimento de produtos ou serviços, deverão estar cientes das reais necessidades da Intertank e do risco do negócio não ser concretizado.

Todos os critérios de confidencialidade exigidos devem ser obedecidos quando se estiver tratando de compras consideradas estratégicas.

A contratação de fornecedores deverá obedecer criteriosamente, o processo descrito no Procedimento Departamental Compras (Homologação de Fornecedores) PD 11-03 e seguir as orientações contidas na ISO 9001:2015.

Desde que todos os procedimentos estejam sendo seguidos e respeitados, não será preciso a autorização e aprovação prévia da Diretoria na contratação de fornecedores.

BRINDES E PRESENTES



Brindes, presentes e convites para eventos não deverão ser aceitos.

Estão isentos desta norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente.

Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu Gestor.

Os colaboradores estão proibidos, assim como sua família e pessoas do seu círculo de relacionamento, de aceitar de qualquer empresa ou pessoa que tenha ou esteja em vias de ter, uma relação comercial com a empresa:

- ✓ Comissões, descontos ou outras formas de remuneração;
- ✓ Empréstimos ou adiantamentos, que não sejam obtidos de bancos ou financeiras e em condições de mercado;
- ✓ Mercadorias, equipamentos, serviços, trabalhos de reparação ou melhoria, sem pagamento, ou cujas faturas não reflitam a realidade do mercado;
- ✓ Cursos, bolsas de estudo e similares;

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

- ✓ Convites ou passagens para viagens, individual ou para um número muito restrito de pessoas;
- ✓ Presentes caros que não tenham valor apenas simbólico*;
- ✓ Aceitar convites para participação em confraternizações de fornecedores.

**Por Valor Simbólico podemos citar como exemplos: agendas, cadernos, calendários, canetas, lapiseiras, bonés, pen-drives, entre outros, estando claro que os itens não se restringem aos que foram citados.*

Ao receber a oferta de um presente ou entretenimento inapropriado, você deve:

- ✓ Mostrar apreço pela atitude da pessoa/empresa que fez a oferta, explicar a política da Intertank e diplomaticamente declinar o presente.
- ✓ Se você não se sente confortável em fazer isso, discuta com seu Gestor a melhor ação a tomar.

Em algumas situações, pode não ser fácil determinar se um presente ou entretenimento é apropriado, assim como decidir o que fazer ao receber uma oferta inadequada. Por isso que, toda vez que o presente ou entretenimento não for claramente apropriado e, portanto, for visto como capaz de influenciar decisões profissionais, espera-se que os colaboradores relatem essas ofertas aos seus Gestores. O seu Gestor o ajudará a determinar o melhor caminho a seguir.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE



A Intertank tratará de forma transparente todas as informações relativas à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, comunidades ou o próprio meio ambiente.

A Intertank considera essencial que cada colaborador exercite sua atitude de cidadão, poupando os recursos naturais diretos (água, por exemplo) e indiretos (energia, papel, etc.) que são consumidos diariamente na empresa.

A Intertank realizará continuamente treinamentos com os colaboradores para que eles conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Intertank devem cumprir todos os requisitos legais e procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Intertank.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotado como justificativa para expor o colaborador e/ou a comunidade.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

Qualquer colaborador tem o poder de interromper/paralisar a operação quando for identificada uma situação de risco à saúde, integridade física ou ao meio ambiente, desde que realizadas com base técnica, ou seja, quando quaisquer das NR's estiverem sendo desrespeitadas.

A Intertank incentiva os colaboradores a participar de programas voluntários voltados ao respeito e conservação do meio ambiente.

ESCLARECIMENTOS, DESCUMPRIMENTOS E DENÚNCIAS

O colaborador que queira reportar um descumprimento deste Código de Conduta deve fazê-lo pelo site da ouvidoria da Intertank: www.canalintegro.com.br/intertank ou pelo telefone 0800 878 9018, canal aberto para integrantes, parceiros, fornecedores, consumidores ou amigos da empresa – tendo livre arbítrio para se identificar ou não.

Toda denúncia ou descumprimento recebidos pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por reportar em boa fé.

Dúvidas de interpretação ou casos não previstos neste Código de Conduta serão apresentados à liderança, que deverá esclarecê-los ou buscar as respostas em outro nível hierárquico da empresa. Aquelas que não forem possíveis de serem sanadas por esta forma serão endereçadas ao R.H. da empresa.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Como o ambiente de negócios é bastante dinâmico, poderão surgir situações que não estejam descritas neste manual. Nesse caso, os questionamentos e sugestões de melhorias deverão ser endereçados ao R.H. da empresa por intermédio do nível hierárquico imediatamente superior, que buscará o posicionamento oficial da empresa.

Cabe à Diretoria analisá-las e propô-las ao R.H. Corporativo para inclusão na edição seguinte, se considerá-las pertinentes.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus liderados conheçam e apliquem os preceitos deste Código de Conduta. Os líderes devem ser também um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais colaboradores.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

Todos os profissionais da Intertank devem ler o Código de Conduta e procurar compreender as diretrizes e orientações divulgadas neste documento e comunicar às lideranças ou ao R.H. os comportamentos não condizentes.

Se você encontrar dificuldades para entender qualquer assunto abordado, pode **esclarecer as dúvidas** com seu superior direto ou com a Área de Recursos Humanos.

Violações deste Código de Conduta ou de quaisquer outros procedimentos, diretrizes ou políticas da empresa podem resultar em ações disciplinares e legais para todo e qualquer colaborador, independentemente do nível hierárquico.

A aprovação deste Código de Conduta e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria da Intertank.

CÓDIGO DE CONDUTA INTERTANK

Eu, _____,
colaborador da Intertank, registrado sob o nº de matrícula _____,
declaro ter recebido nesta data uma cópia do Código de Conduta da empresa.

Declaro também ter recebido as devidas orientações e entendido seu
conteúdo, comprometendo-me a seguir fielmente todas as diretrizes e
orientações nele contidas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: